



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO**

LEI Nº 003 /2024

**Dispõe sobre a denominação da creche escolar localizada na Avenida Tancredo Neves**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Pedrão, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina a Creche Escolar localizada na Avenida Tancredo Neves - "Maria da Glória Xavier Gomes".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedrão, Estado da Bahia, 04 de abril de 2024.



**Sosthenes Serravalle Campos**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Pedrão**

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Rua Renato Valverde, 39, Centro  
Pedrão – Ba, CEP: 48140-000

Fone **75 3428-2124**

[www.pedrao.ba.gov.br](http://www.pedrao.ba.gov.br)